



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2019.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da *Lei Complementar nº 023/2009 para aumentar vagas nos cargos que dispõe e dá outras providências.*"

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei Complementar.

Art. 1º. Fica alterado de 10 (dez) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas**; de 10 (dez) para 15 (quinze) o cargo de **Merendeira 30 horas** e de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas para o cargo de **Atendente de Biblioteca 40 horas**;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 19 de fevereiro de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.